



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02599 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 213/2024

EXONERA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

ART.1º - Ficam exonerados, a partir de 30 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Adelar Marciniak	CPF: 427.XXX.XXX-04 RG: 3.XXX.XXX-6	Secretário de Patrimônio	CC-1
Alex Grando	CPF: 035.XXX.XXX-70 RG: 7XXXXX7	Assessor Jurídico Chefe	D-2
Areovaldo Sartorelli	CPF: 761.XXX.XXX-82 RG: 5.XXX.XXX-8	Secretário de Comunicação	CC-1
Elvio Lapazini	CPF: 697.XXX.XXX-20 RG: 4.XXX.XXX-0	Chefe de Gabinete	CC-2
Jonas Schneiker	CPF: 053.XXX.XXX-86 RG: 8.XXX.XXX-0	Secretário de Segurança Pública	CC-1
José Maria Alves Martins	CPF: 039.XXX.XXX-07 RG: 8.XXX.XXX-8	Secretário de Tecnologia da Informação	CC-1
Marins de Almeida	CPF: 210.XXX.XXX-87 RG: 1XXXXXX6	Administrador Distrital	CC-2
Natalicio Mattos Weller	CPF: 082.XXX.XXX-80 RG: 12.XXX.XXX-6	Diretor de Departamento de Serviços de Meio Ambiente	CC-3
Sergio Cicchella	CPF: 645.XXX.XXX-49 RG: 4.XXX.XXX-8	Secretário de Saúde	CC-1
Silmara Kelli Augustinhaki Baldin	CPF: 063.XXX.XXX-80 RG: 9.XXX.XXX-8	Secretário da Fazenda	CC-1
Suelen Rita Renostro	CPF: 010.XXX.XXX-08 RG: 10.XXX.XXX-5	Diretor de Departamento de Planejamento Técnico	CC-3

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 211/2024, edição nº 02597, publicada em 30 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 30 de dezembro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)